



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de lentes de óculos, material de distribuição gratuito, para os moradores: JOSE DAMACENO PIRES FILHO E PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Doação realizada através de estudo socio econômico, realizado pela assistente social do município, para comprovação da necessidade do mesmo, referente as lentes, pra manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a aquisição de lentes de óculos, material de distribuição gratuito, para os moradores: JOSE DAMACENO PIRES FILHO E PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Doação realizada através de estudo socio econômico, realizado pela assistente social do município, para comprovação da necessidade do mesmo, referente as lentes, pra manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. A doação de lentes de grau é importante porque ajuda a melhorar a qualidade de vida de pessoas que estão em vulnerabilidade socio econômica. Os óculos permitem que as pessoas realizem tarefas cotidianas, como estudar e trabalhar, melhora da qualidade de vida, os óculos de grau corrigem a visão, o que melhora a qualidade de vida das pessoas. Essa necessidade é essencial para garantir que nossos usuários tenham acesso a cuidados visuais adequados. A secretaria municipal de saúde justifica tal aquisição, sendo contratação de óticas para distribuição de lentes de óculos de grau e afins, no município de Goiandira para os munícipes encaminhados pela assistente social do município, que necessitem utilizar óculos para ter sua saúde preservada. Considerando a necessidade de aquisição óculos para atender as demandas da secretaria de saúde, a importância de contratar uma empresa para aquisição de óculos está relacionada com a saúde visual portanto, investir na saúde visual dos pacientes é fundamental afinal uma boa visão contribui para o bem-estar dos pacientes, sendo assim necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens citados neste Termo de Referência, Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para: Confecção de armações e lentes de contato corretivas, conforme prescrição médica oftalmológica; Atendimento padronizado e de qualidade, garantindo conforto, durabilidade e adaptação às necessidades específicas de cada paciente; Agilidade na entrega dos produtos, de forma a não comprometer os efeitos positivos do tratamento iniciado nos atendimentos oftalmológicos promovidos pelo município. A contratação visa atender, prioritariamente, crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a inclusão



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

social e a dignidade humana. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela relevância social e sanitária da medida, alinhada aos princípios constitucionais de universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), e pelo compromisso da gestão municipal em garantir o acesso a serviços de saúde ocular de qualidade para toda a população. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de óculos de grau com armação e lente, destinados a doação para pessoas em situação de vulnerabilidade social e em risco sanitário atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS DE GRAU (LENTE+ARMAÇÃO) LENTES MONOFOCAL COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXO OU BLUE INCLUSOS FLANELA DE MICROFIBRA E ESTOJOS DE PROTEÇÃO MORADOR: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA OD: ESF: - 1,25, CIL: --, FIXO: --, DP: L OE: ESF: - 1,25 CIL: -- FIXO: -- DP: P		UNIDADE	01	R\$268,55	R\$268,55
2	ÓCULOS DE GRAU (LENTE+ARMAÇÃO) LENTES MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXO OU BLUE INCLUSOS FLANELA DE MICROFIBRA E ESTOJOS DE PROTEÇÃO MORADOR: JOSE DAMASCENO LONGE:		UNIDADE	01	R\$353,15	R\$353,15



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

OD: ESF: --, CIL: - 1,75, EIXO: 160°, DP: 61 OE: ESF: - 1,00, CIL: - 0,75 EIXO:100° DP: 61 PERTO OD: ESF:+ 3,00 CIL: - 1,75, EIXO: 160°, DP: 61 OE: ESF: +2,00, CIL: - 0,75 EIXO:100°					
VALOR TOTAL					R\$621,70

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos

3.2.1 A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato

3.2.2 O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição contida neste instrumento e estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.2.3 O fornecedor deverá garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas da ABNT. As normas garantem que os produtos oferecidos pelas óticas atendam a critérios rigorosos de qualidade e segurança para os usuários.

3.3 Os óculos de grau deverão ser novos e sem prévio uso e deverão vir devidamente acondicionados em estojos com forro em PVC acolchoado, flanela 100%.

3.3.1 A CONTRATADA deverá entregar óculo de grau completo (armação + lente, Acompanha: estojo, flanela), de acordo com as especificações contidas na receita médica do morador/paciente.

3.3.1.1 O fornecimento dos óculos deverá obrigatoriamente acompanhar os seguintes itens:

- Armação: em material resistente (acetato ou metal) e adequado ao formato do rosto e à prescrição
- Lentes: conforme especificação técnica e (grau) da receita;
- Acessórios: 01 (um) estojo de proteção e 01 (uma) flanela de microfibra para limpeza.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

3.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar, no momento do atendimento, um mostruário contendo no mínimo 05 (cinco) modelos diferentes de armações para óculos de grau. Os modelos devem contemplar variações de design, materiais e formatos (ex: retangular, oval, aviador, etc.), garantindo ao beneficiário a possibilidade de escolher a peça que melhor se adapta ao seu rosto e agrado estético.

3.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço no raio de 60km para que o morador possa experimentar a armação a ser adquirida, ou se disponibilize no município, para visita junto ao morador, para que o mesmo possa escolher e experimentar a armação.

3.6.1 O atendimento aos moradores poderá ser realizado de forma presencial (na ótica ou local designado pela Prefeitura) ou remota, através de ferramentas tecnológicas (videoconferência, troca de mensagens, fotos e vídeos) que permitam a correta medição (como a DNP - Distância Naso-Pupilar) e a escolha da armação.

3.6.2 O atendimento remoto só poderá ser realizado mediante consentimento livre do morador ou seu responsável legal.

3.6.3 Caso o morador prefira o atendimento presencial, ou o atendimento remoto não seja viável, a contratada não poderá se recusar a realizar o atendimento físico

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Agosto de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 05 (CINCO) DIAS UTEIS.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 05.10.10.122.1087.2.018.3.3.90.32.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
 - 7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.13.1 Cumprir as condições de garantia pelo período de no mínimo de 3 (três) meses, por intermédio de assistência e de técnicos qualificados para a manutenção dos óculos ofertados, garantindo os serviços de assistência integral com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos óculos, peças e componentes, fica o licitante vencedor obrigado a prestá-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituir os óculos, peças e componentes que se fizerem necessários em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 Disponibilizar um técnico devidamente capacitado e equipado com os modelos das armações dos óculos e instrumentos para medir a DNP, ficando a cargo do mesmo registrar todas as informações necessárias para posterior confecção dos óculos;

7.18 Possuir estrutura operacional, localizada no raio de até 30 km do município de Goiandira GO, tendo em vista que os moradores, deverão ser atendidos diretamente na Ótica contratada, em horário comercial do licitante vencedor, bem como disponibilizar equipe técnica e administrativa adequada para realizar as medições (DNP), apresentar a armação dos óculos, e no momento da entrega dos óculos, deverão ser realizados os ajustes necessários e adequações aos rostos dos usuários. Ou realizar o atendimento remotamente (com aceite do morador/paciente).

7.19 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.19.1 Os produtos ópticos fornecidos (armações e lentes) deverão atender rigorosamente às normas técnicas e diretrizes emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando garantir a segurança, qualidade e o desempenho adequado.

7.20 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.21 Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.22 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.23 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 O CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias para que a execução contratual seja realizada da melhor forma, tais como receita e contato do morador beneficiário da doação.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 Após a entrega dos óculos, o morador irá levar os óculos para o médico que a prescreveu, para que seja realizada vistoria e análise, para aprovação das lentes, caso desatenda às especificações exigidas, serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, arcando a adjudicatória com todos os ônus, a CONTRATADA se submete a realizar a troca os óculos completo, para que o mesmo se adeque as especificações exigidas na receita

9.4.1 Os óculos de grau serão recusados se forem entregues com as especificações diferentes das contidas na proposta da contratada, apresentar avarias, que impeçam a utilização em sua finalidade e não atenderem aos padrões e parâmetros de qualidade e de segurança segundo as normas e certificados exigidos;

9.4.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo o em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.6 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.7 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo.

12.3.1 Os óculos de grau deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte ao local de destino;

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.
- k) Comprovação de responsável técnico Ótico, essa exigência se justifica pela natureza técnica do objeto e pela necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos, que impactam diretamente a saúde visual dos usuários. Cópia do Diploma ou Certificado técnico em nome do responsável técnico Ótico contratado pela Empresa licitante.
- l) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

18.1.2 ANEXO II – RECEITA EXAME DE VISTA, PRESCRIÇÃO DE LENTES

Goiandira, 02 de Julho de 2026

LAIANE CRISTINA FERNANDES
Responsável pelo Termo de Referência



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

ANEXO II – RECEITA EXAME DE VISTA, PRESCRIÇÃO DE LENTES

Nome: Dr. Damasceno A. Filho

Observação: transições

Unif. Espaço Plus

Catalão, 24/09/26

PRESCRIÇÃO PARA ÓCULOS:

	ESF.	CIL.	EIXO	PRISMA	BASE	DP
LONGE	OO -	- 1,75	160			61
	OE -	1,00 - 0,75	100			
PERTO	OO +	3,00 - 1,75	160			
	OE +	2,00 - 0,75	100			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

HOSPITAL MUNICIPAL JANEL CECILIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS
Piedade de
Anapolis
Secretaria Municipal de Saude

RECETA DE OCULOS

NOME: Prado Henrique Farias de Silva

	Esférico	Cilindrico	Fixo	DP
OD	-1,25	-	-	L
OE	-1,25	-	-	P

Adição: -

OBS: Justa Marcos Vinícius
Dr. Rafael da Silva Vieira
Médico Oftalmologista
CRM 407.255/1 GOI, 19584

ANAPOLIS: 16/06/2016 Ass. e carimbo: _____